



DECRETO Nº 062/2021.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1313/2018, de 28/02/2018, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Mormaço à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2022 a Dezembro de 2024.	Prêmios em Dinheiro	1 prêmio de R\$250,00 1 prêmio de R\$250,00 1 prêmio de R\$250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço no endereço do setor de Fiscalização, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Willibaldo Koenig, 864, Centro, Mormaço – RS, com a responsável pela entrega, a Servidora Municipal, Verenice Andreia Welter Rother, Agente de Fiscalização, e-mail tributos@mormacors.com.br, Tel. 54-3393-1110 ramal 25, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO – RS,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**